



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.785

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 08 / 01 / 2015

ERS
RUBRICA

**Institui o Dia Municipal de
Conscientização da Violência
contra os Idosos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos**, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 (quinze) de junho.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de janeiro de 2015.

LR
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal